

Demonstrações Contábeis

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

31 de dezembro de 2021
com Relatório do Auditor Independente

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2021

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis.....	1
Demonstrações contábeis auditadas	
Balço patrimonial	4
Demonstração do resultado	6
Demonstração do resultado abrangente	7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstração dos fluxos de caixa.....	9
Notas explicativas às demonstrações contábeis	10



São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 10º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores e Acionistas da
ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações contábeis

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.



Building a better
working world

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 10 de março de 2022.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Eduardo Wellichen', written over a diagonal line that extends from the bottom right of the signature area.

Eduardo Wellichen
Contador CRC-1SP184050/O-6

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Balanço patrimonial
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

	<u>Nota</u>	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Ativo			
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	2.168	9.444
Investimento curto prazo		-	3.497
Contas a receber da concessão - Concessionárias e permissionárias		2.001	2.667
Ativo contratual da concessão	5	17.887	14.538
Imposto de renda e contribuição social compensáveis		19	17
Outros tributos compensáveis		6	6
Serviços em curso		1.444	1.992
Outros ativos		1.319	900
		<u>24.844</u>	<u>33.061</u>
Ativo não circulante			
Contas a receber da concessão - Concessionárias e permissionárias		8.931	1.682
Ativo contratual da concessão	5	170.058	146.915
Outros ativos		61	61
Imobilizado		135	129
Intangível		12	11
		<u>179.197</u>	<u>148.798</u>
Total do ativo		<u>204.041</u>	<u>181.859</u>

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Balanço patrimonial
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

	<u>Nota</u>	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Passivo			
Passivo circulante			
Arrendamento mercantil		34	34
Fornecedores		1.633	548
Imposto de renda e contribuição social a pagar		235	261
Outros tributos a pagar		627	354
Dividendos a pagar	9	9.986	-
Encargos regulatórios a pagar	6	1.865	2.171
Contribuições e encargos regulatórios diferidos	8	1.189	966
Outros passivos		989	1.373
		16.558	5.707
Passivo não circulante			
Arrendamento mercantil		33	41
Imposto de renda e contribuição social diferidos	7	6.163	5.071
Contribuições e encargos regulatórios diferidos	8	11.309	9.770
		17.505	14.882
Total do passivo		34.063	20.589
Patrimônio líquido			
Capital social	9	96.941	96.941
Reservas de lucros	9	68.523	64.329
Proposta de distribuição de dividendos adicionais	9	4.514	-
Total do patrimônio líquido		169.978	161.270
Total do passivo e do patrimônio líquido		204.041	181.859

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

	<u>Nota</u>	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Receita operacional líquida	11	48.842	64.069
Custo dos serviços prestados			
Pessoal		(1.130)	(1.294)
Material e serviços de terceiros		(1.435)	(1.468)
Outros		(182)	(35)
Lucro bruto		46.095	61.272
(Despesas) Receitas operacionais			
Pessoal e administradores		(1.032)	(1.198)
Material e serviços de terceiros		(1.445)	(378)
Depreciação e amortização		(9)	(39)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	12	(236)	(67.378)
		(2.722)	(68.993)
Lucro (prejuízo) operacional antes do resultado financeiro		43.373	(7.721)
Resultado financeiro			
Receitas financeiras	13	211	131
Despesas financeiras	13	(211)	(72)
Lucro (prejuízo) antes da contribuição social e do imposto de renda		43.373	(7.662)
Imposto de renda e contribuição social			
Correntes	14	(859)	(990)
Diferidos	7 e 14	(819)	1.090
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		41.695	(7.562)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	41.695	(7.562)
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	<u><u>41.695</u></u>	<u><u>(7.562)</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

	Reservas de lucros				Lucros Acumulados	Total
	Capital Social	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros	Proposta de distribuição de dividendos adicionais		
Saldo em 31 de dezembro de 2019	96.941	17.636	54.255	-	-	168.832
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(7.562)	(7.562)
Destinação proposta à A.G.O.:						
Absorção de prejuízos acumulados	-	-	(7.562)	-	7.562	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	96.941	17.636	46.693	-	-	161.270
Pagamento de dividendos sobre lucros retidos	-	-	(23.000)	-	-	(23.000)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	41.695	41.695
Destinação proposta à A.G.O.:						
Reserva legal	-	1.752	-	-	(1.752)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(9.987)	(9.987)
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	4.514	(4.514)	-
Reserva de retenção de lucros	-	-	25.442	-	(25.442)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2021	96.941	19.388	49.135	4.514	-	169.978

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais)

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro (prejuízo) antes da contribuição social e imposto de renda	43.373	(7.662)
Itens que não afetam as disponibilidades		
Depreciação e amortização	9	39
Juros e variação monetária	203	63
Despesa com imposto de renda e contribuição social - diferidos	273	229
Contribuições e encargos regulatórios diferidos	1.762	(1.744)
	45.620	(9.075)
(Aumento) redução no ativo		
Contas a receber da concessão - Concessionárias e permissionárias	(6.583)	(2.026)
Ativo contratual da concessão	(26.492)	34.471
Imposto de renda e contribuição social compensáveis	(2)	146
Outros ativos	129	(491)
	(32.948)	32.100
Aumento (redução) no passivo		
Fornecedores	1.085	(376)
Tributos e contribuições sociais a recolher	(120)	336
Outros passivos	(893)	(231)
Pagamento de Imposto de renda e contribuição social	(492)	(1.442)
	(420)	(1.713)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	12.252	21.312
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aplicações de investimentos curto prazo	-	(3.498)
Resgate de investimentos curto prazo	3.497	-
Aplicações no imobilizado	(14)	(8)
Aplicações no intangível	(2)	(5)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de investimentos	3.481	(3.511)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Pagamentos de dividendos	(23.001)	(10.125)
Pagamento de arrendamento mercantil	(8)	(46)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(23.009)	(10.171)
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	(7.276)	7.630
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	9.444	1.814
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	2.168	9.444
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	(7.276)	7.630

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

1. Contexto operacional

A Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A. (“ERTE”) foi constituída como sociedade anônima de capital fechado em 30 de setembro de 2002 e tem como objeto social planejar, implantar, construir, operar e manter a infraestrutura de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos. Domiciliada no Brasil, sua sede social está localizada na Rua das Olimpíadas, 66 - 8º andar - Sala C - São Paulo - SP.

A Companhia é controlada indireta da Alupar Investimento S.A.

A ERTE possui o direito de explorar diretamente o seguinte contrato de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Contrato de concessão					
Número	Prazo (anos)	Vigência até	RAP (*)	Índice de correção	Data da entrada em operação comercial
083/2002	30	2032	41.999	IGP-M	set/04

(*) A Receita Anual Permitida (RAP) da concessionária é definida pelo Poder Concedente, a ANEEL e corrigida anualmente, para períodos definidos como ciclos, que compreendem os meses de julho a junho do ano posterior, por meio de Resoluções Homologatórias emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). A RAP informada está conforme Resolução Homologatória ANEEL nº 2.895 de 13/07/2021.

De acordo com o Contrato de Concessão, a partir do 16º ano de operação comercial a RAP foi reduzida em 50% do valor vigente no 15º ano até o final do prazo de concessão.

O contrato de concessão estabelece que a extinção da concessão determinará a reversão ao poder concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida às transmissoras, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. Diante disso, a Administração da ERTE entende que ao final do prazo de concessão os valores residuais dos bens vinculados ao serviço serão indenizados pelo poder concedente. A metodologia aplicada à valorização desses ativos encontra-se divulgada na nota explicativa “Ativo contratual da concessão”.

1.1 Impactos do COVID 19 (Coronavírus) nos negócios da Companhia

Diante da pandemia reportada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) relacionada à difusão do Covid-19, a Companhia e suas controladas adotaram medidas de monitoramento e prevenção a fim de proteger seus colaboradores e comunidades em que atua, visando manter a continuidade operacional de suas linhas de transmissão, observando as recomendações das autoridades sanitárias.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

A partir de 18 de outubro de 2021, os colaboradores do Escritório Corporativo iniciaram a retomada do trabalho presencial na modalidade de escala híbrida e de forma flexível, seguindo um protocolo rigoroso de cuidados e prevenção à COVID-19, cujas principais orientações são: revezamento de colaboradores(as) em regime de escala, sendo três dias de forma presencial e dois dias em home office (trabalho remoto); estabelecimento de horários flexíveis para jornada de trabalho e refeições; uso obrigatório de máscaras durante toda a interação presencial; testagem semanal no primeiro dia de trabalho no escritório; distanciamento das estações de trabalho e demais ambientes do escritório (copas, banheiros); restrições de utilização de salas de reunião e incentivo à realização de reuniões de forma virtual, e realização de treinamento específico sobre os cuidados e regras de comportamento esperado durante a retomada e enquanto perdurar o alerta contra a COVID-19.

Adicionalmente, foram avaliados os possíveis impactos em relação aos saldos contábeis, divulgados a seguir:

Em relação a seus investimentos, não foram identificadas desvalorização subsequente dos mesmos. A Companhia mitiga os riscos de volatilidade do mercado financeiro efetuando aplicações em investimentos que possuem remuneração fixa, tendo em vista seu perfil conservador.

O negócio da Companhia apresenta receita previsível, reajustada pela inflação (IGP-M) e de longo prazo, assegurada pelos modelos regulatórios do segmento de atuação, não apresentando risco de demanda. Desta forma, a administração da Companhia não considera que exista risco significativo de não realização de seus recebíveis.

Com base na avaliação acima, em 31 de dezembro de 2021 e até a data de emissão dessas demonstrações contábeis, não foram identificados impactos significativos aos negócios da Companhia que pudessem requerer divulgação.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram concluídas e autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração em 10 de março de 2022.

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC").

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

2.2. Base de preparação e apresentação

As demonstrações contábeis foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo, quando requerido pelas normas contábeis.

2.3. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis foram preparadas e estão apresentadas em milhares de Reais (R\$), que é a moeda funcional da ERTE. A moeda funcional foi determinada em função do ambiente econômico primário de suas operações.

2.4. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações contábeis exige que a Administração faça uso de julgamentos, estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos que afetam a aplicação de políticas contábeis e determinam os valores registrados. A liquidação das transações que envolveu estas estimativas pode divergir significativamente dos valores registrados nas demonstrações contábeis.

Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. Essas estimativas e premissas incluem: contabilização dos contratos de concessão, momento de reconhecimento do ativo contratual, determinação da margem de lucro, determinação das receitas de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção, determinação da taxa de juros de desconto do ativo contratual, constituição de ativo ou passivo fiscal diferido, análise do risco de crédito e de outros riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para riscos ambientais, fiscais, cíveis e trabalhistas.

Contabilização de contratos de concessão

Na contabilização dos contratos de concessão, a ERTE efetua análises que envolvem o julgamento da administração, substancialmente, no que diz respeito a aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação de receitas por obrigação de performance, entre receita de implementação da infraestrutura, receita de remuneração dos ativos de concessão e receita de operação e manutenção como ativo contratual.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

Momento de reconhecimento do ativo contratual

A Administração da ERTE avalia o momento de reconhecimento do ativo contratual com base nas características econômicas do contrato de concessão, na medida em que satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão e na medida que incorre com os gastos de operação e manutenção, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida a receita de infraestrutura, que é reconhecida na proporção dos gastos incorridos, observando as margens de construção. Após a entrada em operação comercial inicia-se o reconhecimento da receita de O&M calculada levando em consideração os custos incorridos na realização da obrigação de desempenho, acrescidos de margem. A parcela do ativo contratual indenizável, existente é identificada quando a implementação da infraestrutura é finalizada.

Determinação da margem de lucro

A margem de lucro é calculada para cada tipo de obrigação de performance.

A margem de construção é determinada em função das características e complexidade dos projetos, bem como da situação macroeconômica nos quais os mesmos são estabelecidos, e consideram a ponderação dos fluxos estimados de recebimentos de caixa em relação aos fluxos estimados de custos esperados para os investimentos de implementação da infraestrutura. A margem de construção é revisada anualmente, na entrada em operação do projeto e/ou quando ocorrer indícios de variações relevantes na evolução da obra.

A margem de operação e manutenção da infraestrutura de transmissão é determinada em função da observação de receita individual aplicados em circunstâncias similares observáveis, nos casos em que a Companhia tem direito exclusivamente, ou seja, de forma separada, à remuneração pela atividade de operar e manter a infraestrutura de transmissão.

Determinação da taxa de desconto do ativo contratual

A taxa aplicada ao ativo contratual reflete a taxa implícita do fluxo financeiro de cada empreendimento/projeto e considera a estimativa da Companhia para precificar o componente financeiro do ativo contratual na data do início do contrato de concessão em função das características macroeconômicas alinhadas a metodologia do Poder Concedente e a estrutura de custo capital individual dos projetos. Quando o Poder Concedente, por meio da Revisão Tarifária Periódica – RTP, revisa as receitas que a ERTE tem direito a receber, o valor contábil do ativo contratual é ajustado para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como outras receitas (despesas) operacionais no resultado.

Determinação das receitas de implementação de infraestrutura

Quando a concessionária presta serviços de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura à medida que são incorridos, adicionados da margem estimada para cada empreendimento/projeto.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

Determinação das receitas de operação e manutenção

Quando a concessionária presta serviços de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo preço justo preestabelecido considerando a margem de operação e manutenção, conforme contraprestação dos serviços.

PV (Parcela variável)

A Companhia dispõe de um percentual, apurado com base nas PV's históricas para cobrir os eventuais custos com perturbações no sistema elétrico.

3. Sumário das principais práticas contábeis

3.1. Reconhecimento da receita

Os concessionários devem registrar e mensurar a receita dos serviços que prestam obedecendo aos pronunciamentos técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 - Instrumentos Financeiros, mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de performance assumidas no contrato com o cliente, e somente quando houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito. As receitas da Companhia são classificadas nos seguintes grupos:

3.1.1 Receita de implementação de infraestrutura

Refere-se à receita relativa a obrigação de performance relacionada aos serviços de implementação da infraestrutura, ampliação, reforço e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica. Durante a fase de implantação, a receita é reconhecida pelo valor justo na proporção dos custos incorridos, corrigido pelo índice inflacionário e do diferimento de Programa de Integração Social - PIS, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS. Para estimar essa receita de implementação de infraestrutura, a Companhia utiliza um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, Poder Concedente) e considera questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação dos serviços, mesmo nos casos em que haja a terceirização dos serviços, custos de gerenciamento e/ou acompanhamento da obra, além de determinadas despesas do exercício, por esse motivo os projetos embutem margem suficiente visando cobrir os custos em questão e também das contribuições e encargos regulatórios.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

3.1.2 Receitas de remuneração dos ativos da concessão

Refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa implícita aplicada sobre o valor dos investimentos da infraestrutura de transmissão, e considera as especificidades de cada projeto de reforço e de leilão. A taxa implícita busca precificar o componente financeiro do ativo contratual, que é registrada na rubrica “ativo contratual da concessão” e determinada na data de início de cada contrato de concessão. A taxa incide sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa.

3.1.3 Receitas de operação e manutenção

As receitas de operação e manutenção tem início após a fase de construção e são reconhecidas conforme parâmetros regulatórios definidos no contrato de concessão, as quais embutem margem suficiente para cobrir os custos dos serviços incorridos e também das contribuições e encargos regulatórios.

As receitas com implementação da infraestrutura, receita de remuneração dos ativos de concessão e de operação e manutenção estão sujeitas a correção monetária pela variação do IGPM e ao diferimento das contribuições para o Programa de Integração Social - PIS, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, bem como Encargos Regulatórios (Reserva Global de Reversão “RGR” e Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica “TFSEE”) registrados no passivo circulante e não circulante.

3.1.4 Receitas de juros

A receita de juros decorrente de aplicações financeiras é calculada com base na aplicação da taxa de juros efetiva, pelo prazo decorrido, sobre o valor do principal investido.

3.2 Ativo contratual da concessão

Conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço. O concessionário implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. A transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão.

O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. Ocorre a cessão de posse desses bens, que são operados nas condições previstas no contrato de concessão, para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao poder concedente após o encerramento do respectivo contrato.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, porém o recebimento do fluxo de caixa está condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês é transferida para concessionárias e permissionárias.

No cálculo do ativo contratual é estimado no início da concessão, considerando o prazo previsto no contrato e alterado em eventual prorrogação, sendo formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. Em caso de Revisão Tarifária Periódica (RTP), os recebimentos futuros são revistos e os fluxos do ativo contratual são mensurados novamente.

Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato de concessão. Este fluxo de recebimentos é (i) remunerado pela taxa implícita que representa o componente financeiro do negócio, estabelecida no início de cada projeto da Companhia, que é de 12,3% a.a; e (ii) atualizado pelo IGP-M.

A remuneração recebida ou a receber é alocada a cada obrigação de performance com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente. Os ativos da concessão são classificados como:

Contas a receber da Concessão - Concessionárias e permissionárias: Após o término da fase de construção, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, mensalmente, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de desempenho de construir torna-se um ativo financeiro ao custo amortizado, é registrada em concessionárias e permissionárias, pois nada mais além da passagem do tempo será requerida para que o referido montante seja recebido. Os benefícios deste ativo são os fluxos de caixa futuros.

3.3 Ativos financeiros

Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo, acrescidos, no caso de investimentos não designados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo são classificados como “valor justo por meio do resultado”.

Os ativos financeiros foram avaliados por indicadores de redução ao valor recuperável ao final do exercício. Uma perda por redução ao valor recuperável é registrada quando houver evidência objetiva de perda após seu reconhecimento inicial.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

3.4 Provisão para redução ao provável valor de realização de ativos

A Administração da ERTE revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a ERTE não identificou nenhum indicador, por meio de informações extraídas de fontes internas e externas, relacionado a perdas por redução ao provável valor de recuperação dos ativos.

3.5 Passivos financeiros

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro. Após o reconhecimento inicial, arrendamentos contraídos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva.

3.6 Instrumentos financeiros – Apresentação líquida

Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial somente se houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

3.7 Encargos regulatórios

Os encargos regulatórios de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e Ministério de Minas e Energias (MME), são programas de reinvestimento exigidos pela ANEEL para as concessionárias transmissoras e geradoras de energia elétrica, que estão obrigadas a destinar 1% de sua receita operacional líquida para esses programas. A Reserva Global de Reversão (RGR) é um encargo do setor elétrico pago mensalmente pelas concessionárias de energia elétrica, com finalidade de prover recursos para a reversão, expansão e melhoria dos serviços públicos de energia elétrica, sendo que seu valor anual equivale a 2,6% da RAP. E os valores da Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE), são incidentes sobre a transmissão de energia elétrica e são equivalentes a 0,4% da RAP. Estes saldos estão refletidos no passivo circulante e não circulante na rubrica “Contribuições e encargos regulatórios diferidos”, o valor destinado a esses programas, conforme período previsto para a realização dos investimentos.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

3.8 Provisões

Provisões são reconhecidas quando a ERTE possui uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, cuja liquidação seja considerada como mais provável e seu montante possa ser estimado de forma confiável.

3.8.1 Provisões para demandas judiciais e administrativas

As provisões para demandas judiciais e administrativas são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções físicas nos processos ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

3.9 Arrendamentos

A ERTE avalia, na data de início do contrato aluguel, serviços prestados, entre outros, se esse contrato é ou contém um arrendamento, ou seja, se o contrato transmite o direito de uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação. Caso o contrato atenda a esses requisitos, a ERTE reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente pelo custo e subsequentemente pelo custo menos qualquer depreciação acumulada e perdas ao valor recuperável, e ajustado por certas remensurações do passivo de arrendamento. A depreciação é calculada pelo método linear pelo prazo remanescente de cada contrato. O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos futuros do arrendamento, descontados a uma taxa de juros incremental no arrendamento.

3.10 Tributação

3.10.1 Tributos sobre a receita

As receitas da ERTE estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

- Programa de Integração Social (PIS) - 0,65%;
- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - 3,00%

3.10.2. Imposto de renda e contribuição social

Correntes

O imposto de renda e a contribuição social da ERTE são calculados pelo regime do lucro presumido.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

Diferidos

Tributos diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações contábeis e os usados para fins de tributação. As mudanças dos passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida.

Tributos diferidos passivos são mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas alíquotas de tributos (e lei tributária) vigentes na data do balanço.

3.11 Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2021

A Companhia adotou a partir de 1º janeiro de 2021 as normas abaixo, entretanto, não há efeito material nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

- Alterações no CPC 06 (R2), CPC 11, CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: Reforma da Taxa de Juros de Referência;
- Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além de 30 de junho de 2021.

3.12 Normas emitidas ou alteradas, mas ainda não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações contábeis da ERTE, estão descritas a seguir. A ERTE pretende adotar estas normas e interpretações novas e alteradas, se aplicável, após emissão pelo CPC quando entrarem em vigor. A Companhia ainda não concluiu a sua análise sobre os eventuais impactos decorrentes da adoção das referidas normas.

- Alterações ao IAS 1: Classificação de passivos como circulante ou não circulante. As alterações serão válidas para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023;
- Alterações ao IAS 8: Definição de estimativas contábeis. As alterações serão vigentes para períodos iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2023;

Alterações ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2: Divulgação de políticas contábeis. As alterações são aplicáveis para períodos iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2023.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Caixa e bancos	34	56
Aplicações financeiras	2.134	9.388
	<u>2.168</u>	<u>9.444</u>

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e referem-se substancialmente à certificados de depósitos bancários, fundos de investimento em renda fixa, com liquidez imediata e aplicações financeiras automáticas, que são vinculadas a conta corrente, onde a remuneração efetiva dependerá do prazo total pelo qual os recursos permanecem aplicados, considerando que a administração registra essas aplicações pelo percentual de rendimento auferido, portanto sem risco de variação significativa do valor em caso de resgate antecipado. As aplicações financeiras possuem remuneração pela variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, em média, a 92,01% do CDI em 31 de dezembro de 2021 (92,70% do CDI em 31 de dezembro de 2020).

5. Ativo contratual da concessão

Movimentação do ativo contratual da concessão:

Saldo em 31 de dezembro de 2019	196.814
Receita de operação e manutenção	9.591
Remuneração do ativo contratual da concessão	54.520
(-) Parcela variável	(7)
Efeito de revisão tarifária periódica	(67.969)
Realização do ativo contratual (recebimento)	(31.496)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	161.453
Receita de operação e manutenção	11.655
Remuneração do ativo contratual da concessão	42.615
(-) Parcela variável	(1.691)
Realização do ativo contratual (recebimento)	(26.087)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	187.945
Ativo contratual da concessão – circulante	17.887
Ativo contratual da concessão - não circulante	170.058
Total circulante e não circulante	187.945

O ativo contratual da concessão inclui os valores a receber decorrentes da implantação de infraestrutura, da receita de remuneração dos ativos de concessão e da operação e manutenção, bem como o valor do ativo indenizável, referente ao montante que o concessionário terá direito quando do término do contrato de concessão. A ERTE considera que o valor da indenização a que terá direito deve corresponder ao valor novo de reposição ajustado pela depreciação acumulada de cada item.

As contabilizações de adições subsequentes ao ativo contratual somente ocorrerão quando da implantação da infraestrutura relacionada com ampliação/melhoria/reforço da infraestrutura que represente potencial de geração de receita adicional.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

6. Encargos regulatórios a pagar

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
P&D - Pesquisa & Desenvolvimento	1.553	2.040
Quota de reserva global de reversão - RGR	291	80
Taxa de fiscalização - ANEEL	21	51
	<u>1.865</u>	<u>2.171</u>

7. Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos passivos, decorrem substancialmente da diferença entre as receitas recebidas (base fiscal) e o reconhecimento de receitas (base contábil) conforme o CPC 47 – receita de contrato com cliente, a ICPC 01 (R1) – interpretação contratos de concessão, OCPC 05 – orientação contratos de concessão e CPC 06 (R2) – arrendamentos, mensurados pelas alíquotas aplicáveis nos períodos nos quais se espera que o passivo seja liquidado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício.

Saldo em 31 de dezembro de 2019	6.214
Imposto diferido reconhecido no resultado	(1.090)
Reclassificação de impostos correntes	(53)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u>5.071</u>
Imposto diferido reconhecido no resultado	819
Reclassificação de impostos correntes	273
Saldo em 31 de dezembro de 2021	<u><u>6.163</u></u>

8. Contribuições e encargos regulatórios diferidos

O diferimento das contribuições sociais e encargos regulatórios é relativo à diferença temporária das receitas de infraestrutura e remuneração do ativo de concessão apurada sobre o ativo contratual registrado conforme competência contábil.

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
PIS e COFINS diferidos	6.859	5.893
Quota de reserva global de reversão - RGR diferido	4.887	4.197
Taxa de fiscalização - ANEEL diferido	752	646
	<u>12.498</u>	<u>10.736</u>
Passivo circulante	1.189	966
Passivo não circulante	11.309	9.770

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

9. Patrimônio líquido

9.1 Capital social

O capital social integralizado em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é de R\$96.941, representado por 42.066.985 ações ordinárias e por 42.066.985 ações preferenciais em 31 de dezembro de 2021 e 2020, sem valor nominal.

	Quantidade de ações			
	Integralizadas		% do capital	
	Ordinárias	Preferenciais	Votante	Total
Alupar Investimento S.A.	18.475.373	-	43,92%	21,96%
Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.	18.465.427	-	43,90%	21,95%
Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A.	-	15.208.597	0,00%	18,08%
Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A.	5.126.185	26.858.388	12,19%	38,02%
	42.066.985	42.066.985	100,00%	100,00%

9.2 Reservas de lucro

9.1.1 Reserva legal

A reserva legal é calculada com base em 5% do lucro líquido conforme previsto na legislação em vigor, limitada a 20% do capital social. O saldo em 31 de dezembro de 2021 é de R\$19.388 (R\$17.636 em 31 de dezembro de 2020).

9.1.2 Reserva de retenção de lucros

Os valores mantidos em reserva de retenção de lucros serão distribuídos conforme deliberação dos Acionistas e disponibilidade de caixa da Companhia. Em 31 de dezembro de 2021. O saldo em 31 de dezembro de 2021 é de R\$49.135 (R\$46.693 em 31 de dezembro de 2020).

9.1.3 Destinação do resultado

De acordo com o Estatuto Social da ERTE, os acionistas terão direito a receber como dividendo mínimo obrigatório não cumulativo, em cada exercício, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado.

	31/12/2021	31/12/2020
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	41.695	(7.562)
Constituição da reserva legal	(1.752)	-
Base de cálculo de dividendos	39.943	(7.562)
Absorção de prejuízos acumulados	-	7.562
Dividendos mínimos obrigatórios	(9.987)	-
Dividendos adicionais propostos	(4.514)	-
Reserva de retenção de lucros	(25.442)	-
Saldo de lucros acumulados	-	-

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

10. Partes relacionadas

A remuneração da Administração, incluindo Diretores e membros do Conselho de Administração, totalizou R\$528 em 31 de dezembro de 2021 (R\$478 em 31 de dezembro de 2020), sendo composta por pró-labore, encargos, benefícios e gratificação. Em 31 de dezembro de 2021, a ERTE não tinha contratos em aberto e não realizou operações envolvendo outras partes relacionadas.

11. Receita operacional líquida

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Receita operacional bruta	54.270	64.111
(-) Parcela variável	(1.691)	(7)
Deduções da receita operacional	(3.737)	(35)
PIS	(342)	25
COFINS	(1.577)	116
Quota para reserva global de reversão - RGR	(1.367)	100
Pesquisa e desenvolvimento - P&D	(241)	(291)
Taxa de fiscalização de serviços de energia elétrica - TFSEE	(210)	15
Receita operacional líquida	<u>48.842</u>	<u>64.069</u>

12. Outras (despesas) receitas operacionais líquidas

O montante de R\$67.360 refere-se, basicamente, ao efeito negativo da RTP (Revisão Tarifária Periódica) que em atendimento ao Ofício CVM 04/20 (item 2) foi registrado nessa rubrica, em 31 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 67.969 e do ressarcimento dos custos referentes a implantação do contrato de compartilhamento de infraestrutura no valor de R\$ 609.

13. Receitas e despesas financeiras

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Receitas financeiras	211	131
Receita de aplicações financeiras	174	103
Juros ativos	41	4
Outras receitas financeiras	(4)	24
Despesas financeiras	(211)	(72)
Encargos sobre arrendamento mercantil	7	(23)
Variação monetária	(203)	(40)
Outras despesas financeiras	(15)	(9)
Resultado financeiro líquido	<u>-</u>	<u>59</u>

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

14. Imposto de renda e contribuição social

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social apurada com base no regime de lucro presumido e debitada em resultado é demonstrada como segue:

	31/12/2021		31/12/2020	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Receita operacional	52.579	52.579	64.104	64.104
Efeitos da reclassificação RTP (Ofício CVM 04/20)	-	-	(67.969)	(67.969)
Receita operacional ajustada	52.579	52.579	(3.865)	(3.865)
Alíquota aplicada sobre a receita	8%	12%	8%	12%
	4.206	6.309	(309)	(464)
Receitas financeiras	211	211	131	131
Base de cálculo	4.417	6.520	(178)	(333)
Alíquotas utilizadas para o cálculo	15% e 10%	9%	15% e 10%	9%
Imposto de renda e contribuição social	(1.088)	(590)	70	30
Imposto de renda e contribuição social correntes	(556)	(303)	(638)	(352)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(532)	(287)	708	382

A ERTE possui antecipação da tutela garantindo o cálculo de IRPJ e CSLL com aplicação dos percentuais de presunção de 8% e 12%, respectivamente.

15. Instrumentos financeiros

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, com valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se de seus correspondentes valores de mercado.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a ERTE não tinha contratos em aberto envolvendo operações com derivativos.

a) Classificação dos instrumentos financeiros

- Caixa e bancos são classificados como pelo custo amortizado
- Equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo são classificados como valor justo por meio do resultado.
- Contas a receber da concessão - Concessionárias e permissionárias é classificado como pelo custo amortizado.
- Fornecedores e arrendamento mercantil são classificados como outros passivos financeiros e mensurados pelo custo amortizado.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

b) Hierarquia do valor justo

A ERTE utiliza a seguinte hierarquia para determinar e divulgar o valor justo de instrumentos financeiros pela técnica de avaliação:

- Nível I - preços cotados nos mercados ativos para ativos e passivos idênticos;
- Nível II - outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sobre o valor justo registrado sejam observáveis, direta ou indiretamente; e
- Nível III - técnicas que usam dados que tenham efeito significativo no valor justo registrado que não sejam baseados em dados observáveis no mercado.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, não houve transferências decorrentes de avaliações de valor justo entre os níveis I e II, nem para dentro ou fora do nível III. A ERTE classifica os saldos de equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo como nível II.

c) Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da ERTE podem ser assim identificados:

- *Risco de crédito* - a ERTE mantém contrato com o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados à rede básica a aproximadamente 1.200 usuários, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a ERTE mantém contratos regulando a prestação de seus serviços nas demais instalações de transmissão - DIT e também com cláusula de garantia bancária;
- *Risco de preço* - as receitas da ERTE são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IGP-M;
- *Risco de liquidez* - a principal fonte de caixa da ERTE é proveniente de suas operações, principalmente do uso do seu sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. Seu montante anual, representado pela RAP vinculada às instalações de rede básica e demais instalações de transmissão - DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

A Administração da ERTE não considera relevante sua exposição aos riscos acima e, portanto, não apresenta o quadro demonstrativo da análise de sensibilidade.

16. Benefícios a empregados

A ERTE oferece aos seus empregados benefícios que englobam basicamente: seguro de vida, assistência médica, vale transporte, vale refeição e plano de previdência privada de contribuição definida. Não existem benefícios pós-emprego e pagamento baseado em ações.